



O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO XINGU NO PARÁ

Keila Simone dos Anjos¹

Dalva Valente Guimarães Gutierrez²

INTRODUÇÃO

Este texto apresenta uma análise geral e preliminar do cumprimento do pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério (PSPN) na região de integração do Xingu, no Pará. O presente estudo tem o objetivo de evidenciar o cumprimento do pagamento do PSPN nos 10 municípios da região de integração do Xingu/PA na perspectiva de entender como a lei está sendo interpretada em cada município. O reajuste do PSPN que foi estabelecido em janeiro de 2022, elevou em 33,24% o salário dos professores da Educação Básica que atuam nos Estados, municípios e no Distrito Federal.

Como metodologia, realizamos pesquisa documental e entrevista com a coordenação das subseções dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (Sintepp) desses municípios. Concluímos que o pagamento do piso não implica em valorização do trabalho docente, especialmente na região do Xingu onde, à medida que se reajusta o PSPN, direitos são retirados de sua remuneração e subsumidos aos vencimentos.

A análise nos trouxe a compreensão de que é preciso somar esforços para que essa valorização não se restrinja à Lei do Piso, mas seja ampliada no sentido de atribuir à classe uma valorização real, mantendo-se os direitos adquiridos.

O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO

¹ Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED/UFPA). Professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/Altamira, PA. E-mail: keila.anjos@altamiraeduc.com.br.

² Doutora em Educação. Professora efetiva da Universidade Federal do Pará, Belém, PA. E-mail: dalvalen@ufpa.br.



O Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), aprovado pela Lei nº 11.738/2008 é o valor mínimo que deve ser pago aos professores da educação básica com formação em nível médio para uma jornada máxima de 40 horas semanais. A mesma lei estabelece que os reajustes devam ocorrer no mês de janeiro de cada ano. Em 2022, o PSPN foi reajustado em 33,24%, vigorando a partir de janeiro, passando de R\$ 2.886,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais) para R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). De acordo com o Jornal Gazeta do Povo (2022) o aumento atingirá “Cerca de 1,7 milhão de professores das redes públicas estaduais e municipais”, sendo este “o maior aumento concedido à categoria desde o estabelecimento da Lei nº 11.738/2008” (GAZETA DO POVO, 2022).

O presente estudo tem o objetivo de evidenciar o cumprimento do pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) nos 10 municípios da região de integração do Xingu, no Pará na perspectiva entender como a lei está sendo interpretada em cada município. Como metodologia foi realizada pesquisa documental e entrevista com a coordenação das subsedes dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (Sintepp) desses municípios.

O PAGAMENTO DO PSPN DO MAGISTÉRIO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO XINGU

Pesquisadores dedicados ao estudo da carreira, remuneração e valorização docente, como Alves e Pimentel (2015), Barbosa e Fernandes (2016) e Fernandes e Rodriguez (2011) entendem que a criação da lei do piso poderia ser o início do respeito à profissão docente pela sociedade. Contudo, isso não foi observado em âmbito nacional e, ao trilharmos por algumas prefeituras do Estado do Pará, notamos uma distância entre esse objetivo e a realidade. Na região de integração do Xingu, no estado do Pará, por exemplo, o cenário é diversificado, pois a Lei do PSPN aprovada não foi cumprida por todos os municípios. Mesmo aqueles municípios que a cumprem, criam mecanismos para



cortar as vantagens adquiridas nos Planos de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR's). Por exemplo, há aqueles que cumprem o piso, mas não pagam os acréscimos salariais decorrentes de movimentos de progressão previstas nos PCCR's. Assim, há casos de professores efetivos, com 10 e 20 anos de profissão, que não estão recebendo a gratificação pelo tempo de serviço e, com isso, recebem remuneração equiparada àqueles que estão iniciando. Também pudemos verificar situações de municípios que pagam os acréscimos salariais de progressão, mas não pagam o PSPN. Assim, o piso e os PCCR's não são cumpridos pelos entes dessa região. Diante desse cenário, notamos um esforço em manter a classe docente em uma situação de precarização salarial.

Ocorre na região do Xingu, de forma geral, e com poucas exceções, uma propaganda respaldada no argumento que, por pagarem a progressão salarial por tempo de serviço, que eleva o salário acima do piso nacional, estariam os professores recebendo remuneração superior ao PSPN. Outros também argumentam que, como a lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização do Magistério (Fundeb) foi substituída pela lei do Novo Fundeb, não deveriam ser obrigados em cumprir uma lei que não existe mais.

O piso representa o vencimento inicial e, por isso, todas as gratificações devem ser calculadas em cima desse valor. Desse modo, sistematicamente, a situação do reajuste do piso nos municípios da região do Xingu, até o momento, segue assim:

Tabela 1: Municípios da Região do Xingu e a situação quanto ao pagamento do PSPN - 2022

	Região do Xingu	Valor PSPN	Vencimento	Situação
1	Altamira	3.845,63	4.000,00	Paga o PSPN
2	Anapu	3.845,63	3.845,63	Paga o PSPN
3	Brasil Novo	3.845,63	2.886,24	Não paga o PSPN
4	Medicilândia	3.845,63	3.845,63	Paga o PSPN
5	Pacajá	3.845,63	3.847,51	Paga o PSPN
6	Placas	3.845,63	3.845,63	Paga o PSPN
7	Porto de Moz	3.845,63	3.845,63	Paga o PSPN
8	Senador José Porfírio	3.845,63	3.845,63	Paga o PSPN
9	Uruará	3.845,63	3.845,63	Paga o PSPN
10	Vitória do Xingu	3.845,63	3.845,63	Paga o PSPN

Fonte: Elaborado pelas autoras.



Os municípios de Anapu, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, apesar de pagarem o piso, reduziram direitos, como a gratificação de nível superior e a regência de classe. Assim, os professores acabam não apresentando ganhos reais.

A situação, porém, foi ainda pior no município de Brasil Novo “porque além de não se garantir o reajuste do piso, não se cumpre o PCCR. Além de não pagarem a gratificação de nível superior, que é de 50% no PCCR, reduziram esse percentual em 15% aos efetivos e 10% aos temporários” (coordenação do Sintepp).

Altamira, apesar de cumprir com o pagamento do piso e de ter arredondado o valor de 3.845,63 para 4 mil reais, sem haver retirado nenhuma outra gratificação corrente, não apresenta uma valorização real aos docentes, pois nunca cumpriu com o pagamento da progressão na carreira por tempo de serviço, sendo que os vencimentos dos docentes com 10 e 20 anos de profissão, por exemplo, acabam por se equiparar àqueles de início de carreira. Verificamos, desse modo, uma comprovação da desvalorização do trabalho docente, pois não há, até o presente momento, uma sinalização de cumprimento dessa progressão.

Mesmo assim, não percebemos a criação de mecanismos de monitoramento do cumprimento da Lei do PSPN e, nos casos apresentados, nem dos PCCR's. Dados como esse implicam na precarização do trabalho docente. “A partir do momento que a educação se torna uma mercadoria e a força de trabalho do professor também se transforma em mercadoria a serviço do capital” (AZEVEDO; LOPES; LOPES, 2019, p. 11) e, de forma depreciativa, esse profissional acaba sendo envolvido em um ciclo de opressão e exploração da sua força de trabalho.

CONSIDERAÇÕES

O docente da Região Xingu segue realizando um trabalho precarizado, pois sua valorização salarial vem sendo sistematicamente negada. Por consequência,



“o ensino de qualidade, hoje em dia, é mais fruto do voluntarismo dos professores do que consequência natural de condições de trabalho adequadas às dificuldades reais e às múltiplas tarefas educativas” (ESTEVE, 1991, p. 103) ou ao pagamento condigno pelo seu trabalho.

Desse modo, podemos perceber que a situação da região do Xingu quanto à valorização docente ainda é precária. Nota-se, assim, que a criação da Lei do PSPN, sozinha, não é o suficiente para o seu cumprimento mantendo-se direitos anteriormente adquiridos. Portanto, iniciativas coletivas se fazem necessárias na luta pelo cumprimento da Lei e pela manutenção de direitos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Charles Alberto de Souza; PIMENTEL, Adriana Marinho. O Piso Salarial Profissional Nacional dos professores da educação básica pública. **Fineduca: Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 5, n. 6, p. 2236-5907, abr. 2015. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/303980133.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2022.

AZEVEDO, Ana Paula Lima; LOPES, Samuel Nobre; LOPES, Fátima Maria Nobre. Precarização do trabalho docente na educação básica: causas e consequências. **Brazilian Journal Of Development**, [S.L.], v. 5, n. 10, p. 19413-19428, 2019. Brazilian Journal of Development. <http://dx.doi.org/10.34117/bjdv5n10-167>.

BARBOSA, Andreza; FERNANDES, Maria José da Silva. O piso salarial em São Paulo: desvalorização dos professores. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 10, n. 18, p. 243-257, jun. 2016. Semestral. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/662/684>. Acesso em: 30 abr. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; RODRIGUEZ, Margarita Victoria. O Processo de Elaboração da Lei n. 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional para Carreira e Remuneração Docente): trajetória, disputas e tensões. **Histedbr**, Campinas, v. 1, n. 41, p. 88-101, mar. 2011. Mensal. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/863983>



7/7400. Acesso em: 30 abr. 2022.

POVO, Gazeta do. 2022. **Bolsonaro anuncia reajuste de 33,24% no piso salarial de professores.** Disponível em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/bolsonaro-anuncia-reajuste-de-3324-no-piso-salarial-de-professores/?ref=link-interno-materia>. Acesso em: 19 de abril de 2022.